

III- Material de expediente e material para o desenvolvimento de atividades individuais e coletivas (pedagógicas, culturais, esportivos etc.);

IV- Veículo para utilização pela equipe;

V- Arquivos, armários ou outros, para guarda de prontuários físicos em condições de segurança e sigilo;

VI- Armários individualizados para guardar pertences das pessoas atendidas;

VII- Materiais para a produção e realização de lanches;

VIII- Artigos de uso e higiene pessoal;

IX- Bancos de dados necessários ao desenvolvimento das atividades do(s) Serviço(s);

X- Material multimídia, tais como: TV, equipamento de som, Datashow, máquina fotográfica e dentro das possibilidades outros recursos que foram citados pelas crianças e adolescentes no processo de escuta como importantes tais como: quadra de esportes, jogos, atividades musicais, cinema e passeios, entre outros.

**Art.11** Recomendar que a metodologia de atendimento priorize a construção de relações intersetoriais envolvendo as políticas públicas prioritárias para a proteção social da criança e do adolescente. Neste sentido, destaca-se o Grupo de Trabalho da Criança e do Adolescente em situação de risco - GT de risco instituído pela portaria conjunta nº 001/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas e Secretarias de Educação e Saúde, como potente estratégia municipal de articulação intersetorial para estudo em rede das situações críticas que afetem crianças e adolescentes em situação de negligência, abandono e maus tratos, estando o COMDICA Recife presente como órgão componente deste GT;

**Art.12** Recomendar que o funcionamento do serviço ocorra todos os dias da semana, incluindo os finais de semana, das 8h às 17h em local de fácil acesso, e de incidência de crianças e adolescentes em situação de rua.

**Art.13** Recomendar que a capacidade de atendimento acompanhe as necessidades do território não excedendo a quantidade de 40 (quarenta) crianças e adolescentes, e em caso de exceção, que em outras Regiões Políticas Administrativas de acordo com a necessidade seja instalado outro Centro de Referência para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

**Art.14** Recomendar que as equipes deste Centro de Referência para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua sejam compostas por profissionais de nível superior como: assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e nutricionistas; de nível médio como: educadores sociais e arte educadores, além de pessoal de apoio como servente, cozinheira e porteiro. As equipes deverão receber orientação profissional, baseada em plano de educação permanente para intervenção qualificada.

**Art.15** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de Dezembro de 2021.

**Eduardo Paysan Gomes**  
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos**  
**Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**ANA RITA SUAŠSUNA WANDERLEY**

#### RESOLUÇÃO COMDICA Nº 068/2021

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária do dia 14 de dezembro de 2021.

#### RESOLVE:

**REVOGAR** a resolução COMDICA nº 062/2020 que concede chancela ao PROJETO FAMILIAS COM AS MÃOS NA MASSA da instituição ASSOCIAÇÃO O PEQUENO NAZARENO, localizada na R. Da Aurora, 325/915 – Edifício Ebanó - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-000, RPA 01, CNPJ: 00.371.537/0002-49, conforme pedido desta organização social através de ofício nº 058/2021 pelo cancelamento do seu CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR autorizando por período de 15/12/2020 a 15/12/2021, isto é 01 (ano). Assim, a partir desta publicação no Diário Oficial fica cancelado a chancela para o projeto de referência, podendo a mesma encaminhar novo proposta a partir de sua decisão institucional.

A organização da sociedade civil em tela, receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de Dezembro de 2020.

**Eduardo Paysan Gomes**  
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas**  
**Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**ANA RITA SUAŠSUNA WANDERLEY**

#### RESOLUÇÃO COMDICA Nº 067/2021

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária datada de 14 de dezembro de 2021.

#### RESOLVE:

**Aprovar** os projetos listados abaixo, encaminhados para concessão de chancela para captação de recursos conforme deliberação da reunião plenária ordinária de quatorze de dezembro de 2021 do colegiado COMDICA Recife, que decide pela CONCESSÃO das respectivas CHANCELAS aos projetos destas organizações sociais atendendo ao disposto na Resolução COMDICA nº 016/2021, DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR autorizando por período de 01 (ano) a realização da captação dos recursos previstos no projeto, a partir da data de publicação no Diário Oficial com previsão de renovação por igual período conforme reza (item 5.2). Considera-se ainda a condição de registro e atestado de funcionamento das OSC's ativos no COMDICA Recife.

As organizações da sociedade civil em tela abaixo relacionadas, receberão ofícios do COMDICA Recife com notificação destas deliberações, e, outras informações correlatas.

RPA	OSC	TÍTULO DA PROPOSTA	AVALIADORES	NOTAS	NOTA FINAL
04	Educandário Nossa Sra. do Rosário	Ser Criança	AVALIADOR A	10,0	9,5
			AVALIADOR B	8,1	
04	Educandário Nossa Sra. do Rosário	Cuidar: por uma infância sem violência	AVALIADOR A	9,5	8,95
			AVALIADOR B	8,4	
01	Fundação Fé e Alegria	Catavento	AVALIADOR A	10,0	8,9
			AVALIADOR B	7,8	
01	Associação Júnior Achievement	Empreendedorismo Cidadão	AVALIADOR A	9,6	8,7
			AVALIADOR B	7,8	
06	Associação Caminho do Bem	Música do Bem	AVALIADOR A	9,0	8,35
			AVALIADOR B	7,7	
01	APAF – Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes do Fígado	Renascendo com Direitos	AVALIADOR A	9,0	8,25
			AVALIADOR B	7,5	
TOTAL DE PROPOSTAS: 06		HABILITADAS/ CLASSIFICADAS: 06	HABILITADAS/ NÃO CLASSIFICADAS: 00		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de Dezembro de 2021.

**Eduardo Paysan Gomes**  
Presidente do COMDICA

#### Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

**PORTARIA Nº 44/2021-GAB/SESEG**  
Recife-PE, 14 de Dezembro de 2021

Dispõe sobre a cessão dos Agentes Cíveis de Segurança Municipais no efetivo da Brigada Ambiental.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife, em seu artigo 61, I, V e VII;

**CONSIDERANDO** a importância e a necessidade da regularização da lotação dos Agentes de Segurança Cíveis Municipais que estão em serviço na Brigada Ambiental, com o objetivo de respaldar as atividades atualmente desenvolvidas pelos brigadistas, incluindo dentre elas a fiscalização e principalmente as atuações.

#### RESOLVE:

1. Conceder a cessão do Agente de Segurança Cível Municipal, conforme a tabela abaixo para atuarem na Brigada Ambiental.

NUM	NOME	MATRÍCULA
1	BRUNO CESAR DE ARAUJO SANTANA	104.439-7

**MURILO R. CAVALANTI**  
Secretário de Segurança Cidadã

#### Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAUJO**

#### AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

#### PORTARIA Nº 111 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão do Instituto Nacional de Previdência Social- INSS, relativa à constatação de Incapacidade Laborativa;

#### RESOLVE:

I- **RESCINDIR**, com fundamento na Comunicação de Decisão, que trata da Concessão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente (revista a cada dois anos) - NIT nº 122.24737.53.1, número do Benefício 612.346.296-6, do Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, o Contrato de Trabalho entre a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empregada **VALERIA MARIA NEGROMONTE SILVA**, CPF Nº \*\*\*.548.754-\*\*, matrícula nº 20.756-0, função, auxiliar de enfermagem do trabalho;

II- **DETERMINAR** que a DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP proceda às anotações necessárias à compatibilização administrativa deste ato;

III- **DAR** ciência deste ato a interessada;

IV- **CONSIDERAR** os efeitos desta portaria a contar da data de 05/11/2021.

Recife, 14 de dezembro de 2021

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora - Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº 012/2021.** A Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação por meio postal, pelo presente Edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirarem seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

PLACA	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO
JPQ8139	Angelina dos Santos Chaves	214/2021	27/05/2021
KLM8236	Aluísio Miguel da Silva	304/2021	09/08/2021
CCJ2383	Virginia Josefa Arcaño da Silva	355/2021	30/09/2021
KLD7082	Erik Caetano da Silva	356/2021	02/10/2021
KID3769	Luciano Wendell Pereira de Lira	358/2021	29/09/2021
KFJ0688	José Carlos de Oliveira Rocha	359/2021	29/09/2021
DDC0661	Walternice de Souza Mafra	363/2021	04/10/2021
MUL2198	Elias Fernandes Ferreira	379/2021	17/10/2021
KHS1097	Enoque da Cruz Ribeiro	380/2021	22/10/2021
KFR1865	Ana Helena de Andrade E Silva	383/2021	24/10/2021
MMU4221	Fernando Ramos de Santana	388/2021	26/10/2021

Recife, 10 de dezembro de 2021.

**Leonardo Bacelar de Araújo**  
Secretário de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL

**A SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO**  
**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**  
CNPJ/MF Nº. 10.846.103/0001 – 20

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E RETIFICAÇÃO

##### TERMOS ADITIVOS

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912451543, firmado em 04 de dezembro de 2020;**  
**Contratantes:** Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual;  
**Base Legal:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.;  
**Valor Global:** R\$ 30.753,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta e três reais);  
**Prazo de Vigência Contratual:** 12 (doze) meses, 04/12/2021 a 04/12/2022;  
**Dotação Orçamentária:** I Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.91.40 - Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação - PJ; Subelemento: 61 – Serviço de Comunicação em Geral; Fonte de Recurso: 241 - Recursos Próprios (Administração Supervisionada).

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2020, firmado em 05 de novembro de 2020;**  
**Contratantes:** Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Mobilidade Tecnologia S.A.;  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual;  
**Base Legal:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;  
**Nº da Licitação:** nº 004/2020 - PCR;  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2020 – CPL/CTTU;  
**Valor Global:** R\$ 483.999,82 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos);  
**Prazo de Vigência Contratual:** 12 (doze) meses, 06/11/2021 a 05/11/2022;  
**Dotação Orçamentária:** I Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 241 - Recursos Próprios (Administração Supervisionada).

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2018, firmado em 31 de outubro de 2018;**  
**Contratantes:** Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Pernambuco Conservadora Eireli;  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual;  
**Base Legal:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;  
**Nº da Licitação:** nº 003/2017;  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2017-CPLVV – Ata de Registro de Preços nº 003/2018;  
**Valor Global:** R\$ 108.302,40 (cento e oito mil, trezentos e dois reais, quarenta centavos);  
**Prazo de Vigência Contratual:** 12 (doze) meses, 01/11/2021 a 31/10/2022;  
**Dotação Orçamentária:** I Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de obra; Subelemento: 1 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Fonte de Recurso: 241 - Recursos Próprios (Administração Supervisionada).

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2018, firmado em 04 de dezembro de 2018;**  
**Contratantes:** Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços;  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual;  
**Base Legal:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;  
**Nº da Licitação:** nº 010/2017 - PCR;  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2017 – Ata de Registro de Preços nº 001/2018 - CPL/CTTU;  
**Valor Global:** R\$ 22.633,80 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais, oitenta centavos);  
**Prazo de Vigência Contratual:** 12 (doze) meses, 05/12/2021 a 04/12/2022;  
**Dotação Orçamentária:** I Atividade: 64.09.15.331.3.101.2.153 – Encargos com Benefícios aos Servidores; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 241 - Recursos Próprios/Administração Supervisionada.